



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1246A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1246A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE REAJUSTE AOS SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, NA FORMA ESPECIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos salários, proventos e pensões dos funcionários e servidores desta Prefeitura Municipal, vigentes no mês de janeiro de 2022, ficam reajustados em 12% (doze por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de fevereiro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratação Temporária - Instrutor de Artes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, torna público que estará recebendo nos dias 23/02 a 03/03/2022, "currículo vitae" para contratação temporária nos termos da Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017, e Portaria nº 8.575, de 18/02/2022, de **01 Instrutor de Artes**, nas seguintes condições:

- Salário mensal: R\$ 1.484,58
- Jornada de trabalho: 20 h/semanais
- Vigência do contrato: aproximadamente 05 meses, enquanto perdurar o afastamento da titular
- Regime: especial

- Requisito: Ensino fundamental completo, conhecimento específico e prática na área.

1. Da contratação

Só poderá ser contratado, o interessado que comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

1. Ser brasileiro;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Estar quites com as obrigações militares (no caso de ser do sexo masculino)
4. Ter boa conduta;
5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
6. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

1. Das atribuições

1. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições do mesmo e o estado de conservação de todos os equipamentos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;
2. Determina a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas e instrumentos, para orientar corretamente os alunos;
3. Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem ou treinamento;
4. Avalia os resultados da aprendizagem ou do treinamento, aplicando método de aferição adequado ao tipo de práticas operacionais, para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;
5. Colabora no processo educativo dos alunos-aprendiz, motivando-os e aconselhando-os a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento da personalidade;
6. Executa outras atividades correlatas a função determinadas pelo superior imediato.

1. Das inscrições

Os interessados deverão protocolar o **currículo** na Seção de Gestão Documental e de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, Bairro Centro, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias 23/02/2022 a 03/03/2022.

1. Da avaliação

A prova prática será na escola de bordados localizada na Praça Waldemar Queiroz, nº 01, no dia 04/03/2022, às 08 horas, a qual será avaliada pela comissão designada através da Portaria nº 8.575, de 18/02/2022, **levando em consideração o melhor aproveitamento das atividades propostas.**

Caso haja empate na contagem de tempo de serviço, será utilizado para critério de desempate:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1246A

Página 3 de 3

1. Maior idade,
2. Casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado,
3. Maior número de filhos.

1. Do resultado

No dia 04/03/2022, às 16 horas, a comissão anexará no mural do Departamento de Educação o resultado do processo seletivo para ciência dos interessados, devendo o primeiro classificado iniciar suas atividades no dia 07/03/2022.

O presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 12 meses.

Guararapes, 18 de fevereiro de 2022

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....